



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus São João Evangelista  
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 45 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

#### **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, torna público o presente edital para seleção de alunos para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino e Tecnologias Educacionais.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo para ingresso de alunos/as no **curso de Pós-Graduação em Ensino e Tecnologias Educacionais**, na modalidade a distância do IFMG - *Campus* São João Evangelista, tem por titulação pretendida a de Especialista em Ensino e Tecnologias Educacionais com ênfase em (Ensino de Matemática, Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química, Alfabetização Científica, Educação em Humanidades e Educação Profissional e Tecnológica). O processo seletivo é regido por este edital.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

2.1 O objetivo do curso é propiciar, além de uma sólida formação conceitual, o aperfeiçoamento das práticas educativas, valendo-se dos conceitos de Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente, bem como da Alfabetização Científica.

##### **2.2 Objetivos específicos**

Os objetivos específicos do núcleo comum buscam propiciar reflexões sobre:

- Senso comum e conhecimento científico;
- O papel da ciência e da pesquisa na prática do professor;
- A EAD e suas potencialidades para a formação continuada;
- Práticas de inclusão e suas relações com políticas públicas;
- A formação ampla no sentido de enfrentar os desafios e dilemas da profissão;
- Desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão;
- Competências que aliem dialeticamente a relação teoria/prática;
- Produção e socialização dos conhecimentos científicos e tecnológicos, construindo novas possibilidades para o trabalho.

Os objetivos específicos do núcleo das ênfases buscam propiciar reflexões sobre:

- A importância de cada área do conhecimento para o desenvolvimento científico e tecnológico;

- O papel de cada área do conhecimento para o bem estar e para as condições de cidadania plena do ser humano;
- A área de conhecimento escolhida pelo aluno e seu papel dentro da temática de Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente;
- A área de conhecimento escolhida pelo aluno e suas potencialidades no contexto de alfabetização tecnológica;
- O domínio dos conteúdos específicos, compreendendo as questões envolvidas em seu trabalho;
- O espaço da Educação Profissional e Tecnológica na formação integral do ser humano;
- A contribuição da Ciência na formação dos indivíduos para o exercício de sua cidadania plena e o ;
- O entendimento de que o conhecimento pode e deve ser acessível a todos, além da criação da consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzida pela angústia, inércia ou rejeição, presentes no processo de ensino e aprendizagem da disciplina.

**2.3** O presente edital tem o objetivo de selecionar alunos/as para o curso de Pós- Graduação em Ensino e Tecnologias Educacionais, cujo regulamento se encontra disponível na página eletrônica <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>

**2.4** O curso está organizado de maneira a preparar o egresso para o aprimoramento de sua prática profissional e para a continuidade dos seus estudos em outros níveis de pós-graduação (como mestrado e doutorado), em razão da ênfase na capacitação para a **pesquisa científica** dada por este curso.

### **3. DAS VAGAS E MENSALIDADES**

**3.1.** Serão oferecidas, nesta chamada, para a turma regular 2023-1º semestre, o total de **40 (quarenta) vagas gratuitas**, sendo distribuídas em quatro categorias:

I. Auto declarados negros ou pardos ou indígenas ou deficientes: 8 (oito) vagas para candidatos/as de todo o país;

II. Servidores efetivos do IFMG: 4 (quatro) vagas para todos os *campi* do IFMG;

III. Professores em exercício nas redes públicas de ensino (municipal, estadual ou federal) e portadores de diploma de graduação e/ou declaração de conclusão de curso, expedida há, no máximo, um ano: 14 (quatorze) vagas.

IV. Graduados em diferentes áreas do conhecimento: 14 (quatorze) vagas.

**3.2.** No caso do não preenchimento de vaga gratuita de qualquer categoria prevista no item 3.1, esta será remanejada para a categoria III.

**3.3.** A critério da coordenação do curso, podem ser realizadas chamadas adicionais para as vagas remanescentes em cada categoria prevista no item 3.1, caso os candidatos convocados não efetivarem sua matrícula dentro do prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica do IFMG - *Campus* São João Evangelista e houver candidatos excedentes classificados.

**3.4.** Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para esse curso.

### **4. DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS/AS CANDIDATOS/AS**

**4.1.** Podem se candidatar à vaga no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino e Tecnologias Educacionais os graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro e/ou declaração de conclusão de curso, expedida há, no máximo, um ano e estes deverão optar, única e exclusivamente, por uma das categorias elencadas no item 3.1.

**4.2.** Para fins de seleção e classificação dos candidatos, adotar-se-á o seguinte instrumento:

1) Memorial acadêmico profissional onde o candidato expresse seu interesse no curso, relações entre a

proposta do curso e sua prática profissional, bem como seu interesse de investigação no campo do ensino e na área de pesquisa pretendida dentre as elencadas nas disposições gerais deste edital. O Memorial deverá ser redigido em, no mínimo, uma e, no máximo, duas laudas, respeitando a norma culta da língua portuguesa e será avaliado segundo os critérios descritos no Anexo I deste edital.

2) O/A candidato/a inscrito/a declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso” publicados no endereço <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras demandas do seu colegiado legalmente constituído.

4.3. O curso é à distância, sendo previstos e obrigatórios encontros síncronos utilizando tecnologias como o Google Meet, Zoom, Microsoft Teams ou outras plataformas que permitam reuniões remotamente, às terças feiras, das 18h40min até 22h40min. Todas as disciplinas elencadas no PPC do curso terão, no mínimo, dois encontros síncronos com duração de até 4 horas cada.

4.4. Para maior aprofundamento, extensão e qualidade dos resultados científicos faz-se, via de regra, a pesquisa (Trabalho de conclusão de Curso - TCC) individual ou, no máximo, em dupla para que os trabalhos (divididos) atinjam resultados mais amplos, consistentes e expressivos (tornando-se aptos à submissão a um periódico da área de ensino ou interdisciplinar).

4.5. A Classificação final do candidato será obtida de acordo com os pontos atribuídos ao seu Memorial Acadêmico Profissional com máximo de 100 pontos, conforme pontuação descrita no Anexo II

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. O período para inscrição será de **01 de dezembro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023**.

5.2. Será cobrada taxa única de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá realizar as seguintes etapas:

**Etapas** 1: Gerar a Guia de Reconhecimento da União (GRU), acessando o endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e inserindo os seguintes dados: **UG:** 158122; **Gestão:** 26409; **Código de recolhimento:** 28900-0; **Referência:** 016; **Competência:** 02/2023; **Vencimento:** 17/02/2023; **CPF:** [do próprio candidato]; **Contribuinte:** [nome do candidato]; **Valor principal:** R\$ 20,00; **Valor total:** R\$ 20,00. Demais campos em branco. Opção de Geração **.PDF**. Ao final, emitir GRU.

**Etapas** 2: Imprimir a Guia de Reconhecimento da União (GRU).

**Etapas** 3: Ir a uma agência bancária ou correspondente bancário e realizar o pagamento da GRU. **Importante:** não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. Realize o pagamento da GRU.

**Etapas** 4: o processo de inscrição será finalizado com o preenchimento do **formulário on line** disponível no link <https://forms.gle/BnRvcQYmat74knKc7>,

entre às 8h00min do dia **01/12/2022** até às 23h59min do dia **08/02/2023** (observando o horário oficial de Brasília).

5.3.1. Para os candidatos que não se enquadrarem nos critérios de isenção da taxa de inscrição, conforme item 6 deste edital, no ato da inscrição *on line*, haverá um local em que lhe será exigido anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Conforme especificado na **Etapas** 3 do subitem 5.3, não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento, motivo de eliminação do processo seletivo.

5.3.2. Para os candidatos que tiveram deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme subitem 6.7, no ato da inscrição *on line*, **haverá um local em que o/a candidato/a deverá assinalar (clikando no campo específico) que está isento/a da taxa de inscrição**, não lhe sendo exigido anexar o comprovante de pagamento da referida taxa.

5.4. A inscrição *online* é **obrigatória** e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou falta de expediente bancário ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

**5.5.** Será **excluído/a** do processo seletivo o/a candidato/a que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição *on line* (e vice-versa), ou seja, a inscrição somente será confirmada se o/a candidato/a realizar todas as etapas constantes no subitem 5.3.

**5.6.** No ato da inscrição *online* o candidato deverá preencher o formulário e anexar o Memorial Acadêmico Profissional em formato .pdf, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição em formato .pdf (se o candidato não estiver contemplado pela isenção da taxa de inscrição) e o comprovante de graduação (Diploma, ou declaração de conclusão de curso que comprove a data de colação de grau, não anterior a 6 meses da data prevista para matrícula ou documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso e colará grau antes da data de matrícula).

## **6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de **01 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023**.

**6.2.** Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao/à candidato/a que:

**I.** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

**II.** for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135 de 2007.

**6.3.** A isenção deverá ser solicitada por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link da inscrição <https://forms.gle/irWKi4XTdwAXg1Uh6>, a partir das 8h00min do dia **01 de dezembro de 2022** e até às 23h59min do dia **08 de janeiro de 2023** (observando o horário oficial de Brasília), contendo:

**I.** indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

**II.** declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.2, item 2.

**6.4.** O IFMG poderá consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.

**6.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder este/a, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

**6.6.** Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

**6.7.** A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no endereço <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/> a partir do dia 10/01/2023. Após esta divulgação:

**I.** O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá realizar apenas a inscrição *on line* (não sendo preciso realizar o pagamento da GRU), ou seja, deverá realizar apenas a **Etapa 4** constante no subitem 5.3. e mantendo-se atento/a aos subitens 5.3.2, 5.4, 5.5 e 5.6.

**II.** O/A candidato/a que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de inscrição e seguir todas as etapas constantes no item 5 deste edital.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** **Apenas os candidatos convocados para matrícula**, conforme cronograma previsto no Anexo III, deverão enviar a documentação necessária para matrícula.

**7.2** As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as e convocados/as por meio de publicação do resultado final no portal <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/> do IFMG Campus São João Evangelista, referentes ao Processo Seletivo do curso de Pós graduação em ensino e suas tecnologias serão realizadas de forma on-line, a partir do envio dos documentos digitalizados em um único arquivo, através do e-mail do setor de Registro Escolar do IFMG - Campus São João Evangelista [matriculas.sje@ifmg.edu.br](mailto:matriculas.sje@ifmg.edu.br). Os

documentos devem estar legíveis, digitalizados no formato pdf em um único arquivo (não serão considerados arquivos em formatos **.jpg, .jpeg ou outro formato de foto**). **O arquivo deverá ser salvo da seguinte forma: nomedocandidato.pdf e no assunto do e-mail constar o nome completo do candidato.**

**7.3** Cabe aos candidatos a responsabilidade pela guarda dos documentos anexados no momento da matrícula. Esses documentos posteriormente poderão ser solicitados pelo Registro Escolar do Campus, no formato físico (impressos). Deverão ser enviados os seguintes documentos:

I. Cópia simples do CPF.

II. Cópia simples do RG (frente e verso)

III. Ficha de matrícula (Anexo IV)

IV. 1 (uma) foto 3x4 (anexada à ficha de matrícula - Anexo IV)

V. Questionário sócioeconômico (Anexo V)

VI. Cópia simples do comprovante de endereço.

VII. Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso);

VIII. Cópia simples do histórico escolar da graduação;

IX. Declaração de autenticidade da documentação apresentada (modelo constante no Anexo VI) deve ser redigida de próprio punho;

X. Cópia simples do certificado de reservista (se candidato do sexo masculino).

**7.4** Para os/as candidatos/as recém-graduados/as, será aceita a declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 6 meses; ou declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá até 06/03/2023.

**7.5** No ato da matrícula, o/a candidato/a que não apresentar a documentação completa (conforme subitem 7.3) será sumariamente eliminado(a) do processo seletivo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**8.1.** A documentação e as informações prestadas pelo/a candidato/a serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, aquele/a que não fornecer documentação de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**8.2.** A Direção Geral do IFMG *Campus* São João Evangelista indicará os integrantes da Comissão Avaliadora responsável pela organização dos documentos e seleção dos candidatos aprovados, bem como outros processos relacionados a esse certame.

**8.3.** Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o/a candidato/a poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail [pos.ensino.tecnologias.sje@ifmg.edu.br](mailto:pos.ensino.tecnologias.sje@ifmg.edu.br) ou [cre.sje@ifmg.edu.br](mailto:cre.sje@ifmg.edu.br). Em nenhuma hipótese, haverá atendimento telefônico ou presencial aos candidatos.

**8.4.** Em consonância com o RE 597854 (STF) e a Resolução n. 9 de 28 de março de 2019 (CONSUP/IFMG), após o preenchimento das vagas gratuitas disponíveis neste edital, poderão ser convidados os excedentes das listas de espera, por ordem de pontuação universal (em todas as categorias), ou, na sua inexistência, em outra chamada específica, para a composição de turma adicional (limitada a 40 alunos), mediante a cobrança de taxas e mensalidades. A adesão será facultativa e a arrecadação utilizada exclusivamente para a manutenção e a oferta da turma adicional.

**8.5.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>, incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

**8.6.** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

São João Evangelista, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 30/11/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1392780** e o código CRC **B621E857**.

23214.002544/2022-10

1392780v1